

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 851 • Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 01/2016 - Processo nº 46337/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação asfáltica na rua Pará entre as ruas Ciriaco de Toledo e José Fragelli, bairro Popular Nova no município de Corumbá-MS. Abertura: 25/01/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 02/2016 - Processo nº 35.711/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de recuperação do cercamento com mourão e tela galvanizada no Parque Urbano no município de Corumbá-MS. Abertura: 25/01/2016 às 15:00 horas. local: prefeitura municipal de corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 105/2015

ORGÃO: Secretaria Municipal De Governo

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Botinas, Luvas, Pá, Coletes Refletivos, Carrinho de Mão e Outros). O município de Corumbá, através da Secretária de governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto

Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 105/2015 - Processo Administrativo nº 39.734/2015 em favor da(s) empresa(s): 1)SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM.LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) NASSER SAFA AHMAD-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.066 de 15/12/2015 pág.65 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 841 de 15/12/2015 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Marcio A. Cavasana da Silva- Secretário Municipal de Governo

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 086/2015

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para Unidade de Educação Infantil tipo B – Padrão FNDE (Túnel Ludico em polietileno, Armário Roupeiro, Casinha de Boneca Multicolorida, Banco Retangular, bebedouro Elétrico, geladeira, Aparelho de Ar Condicionado e Outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 086/2015 - Processo Administrativo nº 9.371/2015 em favor da(s) empresa(s): 1) JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, 2) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 3) COMERCIAL T & C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, 4) ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.007.154/0001-70, 5) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.049 de 20/11/2015 pág. 51, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 825 de 23/11/2015 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 222 de 20/11/2015 – pág. 213.

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires-Secretária Municipal de Educação.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zquetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 851 • Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2016



Corumbá-MS, 10 de Dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 06 JANEIRO DE 2016

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Sindicância Administrativa nº22002/2015 de 01/06/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância Administrativa, para apurar os fatos constantes do Processo nº 22002/2015 de 01/06/2015

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE
PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 1063
- MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM –
Matrícula - 2557
- JOSINELY OLIVEIRA BARROS ALVES - Matrícula – 5661

ART. 2º - Esta Portaria revoga Portaria nº 004 de 02 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 06 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente serviço prestado ao Núcleo Administrativo da Guarda Municipal de Corumbá-MS. Eis que, o servidor em questão sempre mantém conduta irrepreensível, com um elevado grau de responsabilidade, profissionalismo e dedicação ao serviço.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
KLEVERSON LINO DE SOUZA	5372

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de Janeiro de 2016.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO - Ten.-Cel./QOPM.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” Nº 127, de Março de 2015

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	03

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado no dia 29/12/2015, pois ao assumir serviço no CRAS II realizou ronda de forma pormenorizada e constatou que o posto havia acabado de ser furtado, de imediato comunicou aos seus supervisores de serviço, deste modo sendo possível a recuperação de parte dos materiais furtados. A atitude do servidor demonstra comprometimento, dedicação e atenção com serviço.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Carlos Alberto de Queiroz	6282

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de Janeiro de 2016.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO - Ten.-Cel./QOPM.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” Nº 127, de Março de 2015.

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado no dia 29/12/2015, pois, sendo a guarnição de serviço acionada para atender a furto ocorrido CRAS II, agiram rapidamente conseguindo recuperar parte dos bens furtados. Essa guarnição demonstrou profissionalismo e dedicação no trabalho realizado.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Marcelo Barrios da Silva	3601
Alcides Galharte Neto	3425
Geovan dos Santos	9443

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de Janeiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” Nº 127, de Março de 2015.

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado no dia 30/12/2015, ocasião em que diante da ausência do Guarda Municipal de serviço na UPA, o servidor em questão foi voluntário, perante o supervisor de serviço, a estar guarnecendo o posto. A atitude a qual demonstra comprometimento, profissionalismo e dedicação no serviço.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Jorcilei José da Silva	9451

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de Janeiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” Nº 127, de Março de 2015.



PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado no dia 31/12/2015, eis que esses servidores, mesmo sendo um dia festivo, foram voluntários a exercer serviço extraordinário, na finalidade de cobrir postos desguarnecidos. Dessa forma, demonstraram dedicação e comprometido com o serviço público.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Juarez Lopes da Silva	9465
Víctor Hugo Nogueira Junior	8841
Elves Prey Flores	5540
João Ivo da Costa Filho	7430
Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	3430

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de Janeiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” Nº 127, de Março de 2015.

FUNPREV

ATO Nº 01/2016

Concede a Srª ELZA SAUCEDO MENDES Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ELZA SAUCEDO MENDES**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE A-E, NÍVEL I, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE A-E, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 30 de Dezembro de 2015.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 02/2016

Concede a Sra. CASTORINA DA CONCEIÇÃO ANTONIO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **CASTORINA DA CONCEIÇÃO ANTONIO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE A-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE A-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Dezembro de 2015.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº. 03/2016

Concede a Sra. MARIA DA SILVA PEREIRA Aposentadoria por Idade e dá

outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso III alínea B do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **MARIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso III alínea B do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, Classe C, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

- Corumbá/MS, 30 de Dezembro de 2015.
- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 001/2.016

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que para o exercício de 2.016 a COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Legislativo Corumbaense fica constituído como segue: Presidente: JANES DA SILVA STRAL, Membros: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ e ERODANTE MILTON RIBEIRO FILHO, Suplente dos Membros: ARMANDO MIRANDA CÂNDIA.

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 06 de Janeiro de 2.016.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
PRESIDENTE

diocorumba

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL